ACORDO DE CONSTITUIÇÃO DO
GNATUS CRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
("Fundo")

Por este instrumento de comum acordo, a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na modalidade de Administradora Fiduciária, na qualidade de Administradora Fiduciária ("**Administradora**"), e

UTILITY GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.727.578/0001-21, com sede na Rua Balthazar da Veiga, nº 634, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04510-001, devidamente autorizada a administrar carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório, nº 18.779, de 24 de maio de 2021. **("Gestora");**

RESOLVEM:

1. Constituir um Fundo de Investimento classificado como "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios", sob a forma de condomínio de natureza especial, composto única classe de cotas de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, nos termos do art. 7º da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175/22") e alterações posteriores, e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, que será denominado **GNATUS CRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**;

2. A Administradora indica como responsável pelo Fundo perante a Receita Federal do Brasil – RFB, o Sr. **MARCUS EDUARDO DE ROSA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **030.084.058-60**, e como responsável perante a CVM como Diretora responsável pela prestação de serviços de Administração Fiduciária a Sra. **CLAUDIA SIOLA CIANFARANI,** inscrita no CPF/MF sob o **n.º 119.745.868-98;**

3. O Gestor indica como responsável pelo Fundo perante a CVM, como Diretor responsável pela prestação de serviços de Gestão de Recursos de Terceiros o Sr. **JOÃO PEDRO DURÃES OLIVEIRA**, inscrito no **CPF/MF** sob o **n.º 398.242.388-08;**

4. Aprovar o Regulamento, a Classe (Anexo) do Fundo elaborado nos termos da Resolução CVM 175/22, cujas cópias encontram-se anexas ao presente Instrumento;

5. O presente Instrumento, assim como o Regulamento e a Classe (Anexo) do Fundo anexos, serão submetidos à CVM para obtenção do número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") diretamente por meio do registro do fundo no sistema de Gestão de Fundos de Investimento ("SGF").

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora

UTILITY GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora

ANEXO I

REGULAMENTO DO GNATUS CRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS